

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Miguel Reale: O "Croce brasileiro"?

Aurélio Oliveira, Daniela Xavier Haj Mussi

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.13222>

Submetido em: 2025-09-07

Postado em: 2025-09-08 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

MIGUEL REALE: O “CROCE BRASILEIRO”?

DANIELA XAVIER HAJ MUSSI,

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5845-0317>

<dmussi@unicamp.br>

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (RJ), Brasil
Universidade Estadual de Campinas. Campinas, São Paulo (SP), Brasil

AURÉLIO DE SOUZA OLIVEIRA,

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7817-3927>

<aureliosoliv@gmail.com>

Universidade Estadual de Campinas. Campinas, São Paulo (SP), Brasil

RESUMO: Analogamente à atuação do filósofo Benedetto Croce na Itália, o jurista Miguel Reale cumpriu papel importante entre intelectuais brasileiros: partiu do socialismo revisionista para o conservadorismo liberal, organizou grupos intelectuais a partir de ambientes acadêmicos e complementares e, após sua experiência integralista entre 1932 e 1938, rompeu com o fascismo histórico – todas estas manifestações da importância do primeiro sobre o segundo. Por outro lado, a adesão ao autoritarismo, sua ampla participação na política institucionalizada e nos partidos de massa, e a particular condição de “jurista” fazem Reale destoar da atitude crociana. A pesquisa retoma estas relações como tradução e refração de um pensamento político, explorando limites comparativos e a originalidade de Reale enquanto intelectual tradicional com funções orgânicas. Argumenta-se que o Instituto Brasileiro de Filosofia, fundado por ele em 1949, cumpriu a função de aparelho cultural de hegemonia na luta política, recrutando adversários e preparando quadros intelectuais para a emergência de novos conservadorismos. A pesquisa é baseada em análise empírica da documentação do período que compreende suas primeiras obras, na fase integralista (1933-1938), sua produção acadêmica e atuação política durante o Estado Novo (1937-1945) e no governo estadual de São Paulo, sob o comando de Adhemar de Barros (1947-1951), sua primeira passagem como reitor da Universidade de São Paulo (USP)(1949), os anais do I Congresso Brasileiro de Filosofia (1950) e a Revista Brasileira de Filosofia (1951-2021).

Palavras-chave: Miguel Reale (1910–2006), história do pensamento político, história dos intelectuais, integralismo, conservadorismo liberal.

MIGUEL REALE: THE “BRAZILIAN CROCE”?

ABSTRACT: Analogously to the role of the philosopher Benedetto Croce in Italy, the jurist Miguel Reale played an important part among Brazilian intellectuals: he moved from revisionist socialism to liberal conservatism, organized intellectual groups from academic and complementary environments, and, after his integralist experience between 1932 and 1938, broke with historical fascism – all of these being manifestations of the former's importance over the latter. On the other hand, his adherence to authoritarianism, his broad participation in institutionalized politics and mass parties, and his particular condition as a "jurist" make Reale diverge from the Crocean attitude. This research revisits these relations as a translation and refraction of a political thought, exploring comparative limits and Reale's originality as a traditional intellectual with organic functions. It is argued that the Brazilian Institute of Philosophy, founded by him in 1949, fulfilled the function of a

cultural apparatus of hegemony in the political struggle, recruiting adversaries and preparing intellectual cadres for the emergence of new conservatism. The research is based on an empirical analysis of documentation from the period that includes his first works in the integralist phase (1933-1938), his academic production and political activities during the Estado Novo (1937-1945) and in the state government of São Paulo under Adhemar de Barros (1947-1951), his first term as rector of the University of São Paulo (USP) (1949), the annals of the I Brazilian Congress of Philosophy (1950), and the *Revista Brasileira de Filosofia* (1951-2021).

Keywords: Miguel Reale (1910–2006), history of political thought, history of intellectuals, integralism, liberal conservatism.

INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado parcial de pesquisa sobre o pensamento e a prática política do filósofo e jurista brasileiro Miguel Reale, tomando como eixo sua relação com as ideias do filósofo italiano Benedetto Croce. Para tal, realiza análise empírica da documentação do período que compreende suas primeiras obras, quando era uma liderança intelectual da Ação Integralista Brasileira (AIB) (1933-1937), sua produção acadêmica e atuação política durante o Estado Novo (1937-1945) e no governo estadual de São Paulo, de Adhemar de Barros (1947-1951), sua primeira passagem como reitor da Universidade de São Paulo (USP)(1949), além do seu papel central na fundação do Instituto Brasileiro de Filosofia (IBF), na organização do I Congresso Brasileiro de Filosofia (1950) e na criação da *Revista Brasileira de Filosofia* (1951).

A pesquisa se apoia na pesquisa e hipóteses sugeridas pelos escritos de Antonio Gramsci – da tentativa de tradução das ideias de Croce no meio socialista, em 1917, passando por seu manuscrito inacabado sobre a “questão meridional” italiana, de 1926, e nas cartas e escritos enquanto encarcerado político do fascismo, a partir de 1929, a respeito do pensamento e da atuação intelectual e política de Croce, particularmente a função que este ocupa enquanto liderança capaz de sedimentar em um único bloco os grupos da alta e média culturas italiana no começo do século XX. Como contribuição ao emergente campo da história do pensamento político na Ciência Política brasileira, a análise das ideias e da participação política e institucional de Reale no período indicado joga luz sobre as raízes de nosso conservadorismo contemporâneo e sobre seus principais idealizadores e promotores, por muito tempo ignorados ou mesmo renegados como objeto de estudo por motivos alheios ao seu valor como representantes de um conjunto amplo, criativo, organizado e efetivo de ideias políticas.¹

¹ Apesar de seu indiscutível interesse e desenvolvimento na Filosofia e Teoria Política, Reale é até hoje mais conhecido por sua “teoria tridimensional do direito”, a partir da qual o Direito é caracterizado pela relação tríade entre *fato, valor e*

A adesão ao integralismo e o elogio, a partir de 1933, da experiência ditatorial em curso do fascismo italiano como superação do liberalismo e do socialismo configura um ponto de virada importante na trajetória de Reale, que refletiu, em relação a Croce, como em um espelho: o filósofo napolitano procurou se afastar do regime ditatorial no poder a partir de 1925 e reforçar seu vínculo com os grupos intelectuais liberais opositores; já o jurista brasileiro se afasta em 1933 dos grupos democrático-liberais opositores ao varguismo e fortalece seus vínculos com o regime ditatorial ainda em gestação, buscando antecipar e liderar uma longa e ampla operação de transformismo político entre os grupos intelectuais brasileiros, capaz de criar condições para a emergência de um aparelho de hegemonia conservadora-liberal no Brasil, materializada na criação do Instituto Brasileiro de Filosofia, em 1949, e de sua revista, em 1951.

1. INTEGRALISMO, EMANCIPAÇÃO DO MARXISMO

Croce ‘aprofunda’ sistematicamente os seus estudos de teoria da história e esta nova fase é representada pelo volume *Teoria e storia della storiografia*². Contudo, o mais significativo da biografia científica de Croce é que ele continua a se considerar líder intelectual dos revisionistas e sua elaboração ulterior da teoria historiográfica é conduzida com esta preocupação: ele quer chegar à liquidação do materialismo histórico, mas pretende que este desenvolvimento ocorra de modo a identificar-se com um movimento cultural europeu (Gramsci, 2001, Q10/I, §3, p. 286)

Para entendermos a profunda e duradoura participação de Miguel Reale como jurista e como ideólogo do conservadorismo liberal brasileiro, e a estreita relação de seu pensamento com o pensamento político e jurídico italiano, é preciso, primeiro, que compreendamos sua própria descrição retrospectiva desde o seu papel como ideólogo da Ação Integralista Brasileira (AIB), no cargo de Secretário Nacional de Doutrina, até o papel de organizador de intelectuais no Instituto Brasileiro de Filosofia (IBF).

Em suas *Memórias* (1987), descobrimos Reale filho de médico imigrante italiano, abandonando o interior de São Paulo para ingressar no tradicional colégio Instituto Dante Alighieri, em 1922, onde aprende italiano, que tornou-se a sua “segunda língua usual” (Reale, 1987, p. 27). Neste período, aproxima-se de professores antifascistas que o introduzem ao pensamento socialista do italiano Francisco Picarolo e seu “marxismo aberto e de larga inspiração teórica, haurida na obra admirável de Antonio Labriola, até hoje uma das mais preciosas análises do que há de vivo no

norma. Formulada por Reale desde os anos 1930, e consolidada em *Teoria Tridimensional do Direito* (1994 [1967]), é hegemonicamente difundida como abordagem jusfilosófica dominante nas faculdades de Direito brasileiras.

² Em 1934, Reale publica *O Estado Moderno*, primeira obra em que referencia diretamente a Croce, e *Formação da Política Burguesa*, na qual cita expressamente a obra *Storia della Storiografia* quando trata de Benedetto Croce (Reale, 1934a, p. 45).

pensamento de Marx” (ibid., p. 34).³ O contato com a obra de Labriola “na adolescência, marcou, mais do que se possa imaginar, minha formação intelectual” (idem). Nosso “Croce brasileiro” parece disposto a responder positivamente à pergunta feita mentalmente por Gramsci: “Croce partiu da filosofia da práxis de Antonio Labriola?” (Gramsci, 2001, Q10/II, §2, p. 311).

Miguel Reale encarou a Revolução de 1930 na condição de socialista revisionista apaixonado por filosofia e leitor do pensamento filosófico italiano, recém saído do ensino médio, insatisfeito com o clima estéril na política das oligarquias em São Paulo, rompido pela Aliança Liberal de Getúlio Vargas. A revolução encampada pela Aliança Liberal, relembra Reale, trouxe consigo novas “ideologias, do Fascismo ao Comunismo”, e suplantou as antigas oligarquias estaduais, “fazendo emergir o povo brasileiro e passando para o cenário amplo da Nação os problemas que eram antes previamente resolvidos nos quadros estreitos das fronteiras dos Estados” (Reale, 1987, p. 58).

Em 1932, já como acadêmico de direito⁴, apoia a Revolução Constitucionalista contra o novo regime, tomada de posição que considera ainda uma afirmação prática de sua adesão ao “socialismo liberal” inspirado no antifascismo italiano do qual se sentia próximo⁵: “A reação liberal porém já se iniciou e ganha cada vez mais terreno. Quem observar sem preconceitos a vida social moderna, há de concordar com Rosselli: ‘o socialismo torna-se liberal e o liberalismo se socializa’” (Reale, 1983 [1931], p. 10).

Em seu primeiro artigo, “A Crise da Liberdade”, publicado em 1931 na *Tribuna Liberal*⁶, Reale discute o impacto da grande guerra no mundo com a emergência de novas ditaduras (do proletariado (comunismo) e da classe média (fascismo) ao lado da já existente ditadura capitalista (Estados Unidos). (idem). Reale evoca a “reação liberal” contra a crise da liberdade, representada no “socialismo liberal” de Carlo Rosselli (idem, p. 10) e ingressa no mundo intelectual buscando um gesto de independência: “Emancipamo-nos de Marx, mas não o renegamos” (idem)⁷, de modo a concluir que “a ação imediata é esta: conquista daquela autonomia econômica que condiciona a

³ São várias as referências ao que há de vivo e de morto na filosofia de Hegel e de Marx na obra de Reale, que atribui o tema ao livro *O que é vivo e o que é morto na filosofia de Hegel*, de Benedetto Croce (Reale, 1987, p. 158), traduzido e publicado em Portugal em 1933.

⁴ Em 1932, Miguel era estudante do segundo ano da Faculdade de Direito de São Paulo, à época um Instituto Federal prestes a se tornar parte da USP, e foi sargento do batalhão universitário Ibrahim Nobre.

⁵ Ver “O espírito da Revolução Constitucionalista”, publicado por Reale em seu site em 17 jul. de 2004. <https://www.miguelreale.com.br/artigos/esprev.htm>

⁶ Revista do Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito de São Paulo

⁷ “Além de Marx! É o que se houve desde Henri de Man até Arturo Labriola. Abandona-se o materialismo histórico como concepção da vida e crê-se na possibilidade de um socialismo que não seja materialista, ateuista, nem positivista. Ao lado de Marx vê-se Proudhon. É a síntese que Jaurès tentou.” (Reale, 1983 [1931], p. 11).

liberdade integral do homem. Democracia sindicalista. Socialismo Liberal.” (ibid., p. 11). Insatisfeito com as soluções que a democracia liberal oferecia para a crise, “procurando emancipar-me de Marx, mas sem renegar algumas de suas teses compatíveis com a tentativa de conciliar liberalismo e socialismo”, passa a elaborar a respeito da “crise que se iria resolver no integralismo, para mim concebido desde logo como uma solução de síntese” (Reale, 1987, p. 63).⁸

2. ESTADO INTEGRAL, SUPERAÇÃO DO ESTADO BURGUÊS

Mas, nas atuais condições, o movimento correspondente ao liberalismo moderado e conservador não seria precisamente o movimento fascista? Talvez não careça de significação o fato de que, nos primeiros anos de seu desenvolvimento, o fascismo afirmou-se ligado à tradição da velha direita ou da direita histórica (Gramsci, 2001, Q10/I, §9, p. 290)

Apesar das influências liberais e socialistas documentadas, o pensamento político de Miguel Reale teve seu *leitmotiv* fundacional na crítica radical destas correntes. Em março de 1933 foi relator, aos 23 anos⁹, da *Cartilha do Integralismo Brasileiro*, divulgada pela recém-fundada AIB, na qual apresenta a “doutrina” integralista como combatente daquela “que promete a liberdade e só a garante aos mais fortes, aos que possuem bens econômicos para defender os próprios direitos” (Reale, 1933, p. 71-72).¹⁰ “O Estado liberal é um Estado mutilado”, anuncia a cartilha, pois “o liberalismo promete defender o indivíduo e o submete à materialidade do Capital”, assim como o bolchevismo, seu herdeiro indireto, suprime o cidadão e “cria uma casta de exploradores do trabalho em nome da doutrina negada pela experiência” (ibid., p. 72). Contra a liberdade dos “mais fortes” e dos “exploradores do trabalho”, o integralismo, inspirado no fascismo italiano, defendia a “liberdade efetiva e real” realizada por um “Estado forte”, “realizador de fins morais”, que “combate o individualismo, mas se afasta do comunismo”, capaz de superar a política burguesa dos partidos que instrumentalizam o indivíduo, e avançar por meio de uma de organização social e política corporativista (ibid., p. 73).

⁸A Ação Integralista Brasileira surgiu exatamente ao final da Revolução de 1932, com a publicação do Manifesto de 7 de Outubro de 1932, de autoria de Plínio Salgado.

⁹ Em 1924, assistiu a lutas de canhões entre os “revolucionários do tenentismo” e o governo Arthur Bernardes, e ao “início da grande marcha revolucionária, ao embrião da ‘Coluna Prestes’, mas sem lhe perceber o alcance” (Reale, 1987, p. 38). Descobriu o seu interesse pela política e abandonou a tradição médica da família para estudar filosofia, momento em que conheceu João Cruz Costa – seu futuro adversário intelectual e político – especialmente na USP dos anos 1940.

¹⁰ Retrospectivamente, Reale apresenta a influência desse socialismo antifascista de seus professores como produtora de sua tendência a tomar Mussolini como um adversário a ser combatido, coincidindo com as posições de seu pai, “cujos pendores mazzinianos sempre o deixaram afastado das pregações fascistas” (idem). Enfadado pelos debates dos “trotskystas”, Reale aderiu ao socialismo revisionista italiano ainda na adolescência.

Em seu primeiro texto de fôlego, *O Estado Moderno (liberalismo – fascismo – integralismo)* (1934b),¹¹ Reale consolida sua militância, procurando evitar “tanto a história ascendente do liberalismo de Hegel e de Croce, como o irracionalismo dos historiadores relativistas e revolucionários” (Reale, 1934b, p. 10).¹² O livro, de 1934, reproduz argumentos do artigo de 1931, mas agora como um manifesto antiliberal e antiburguês, que denuncia o liberalismo por partir de premissas naturalistas a respeito da organização do Estado, citando Smith, Ricardo, Malthus, Bentham e o “liberal Clóvis Beviláqua” (Reale, 1934b, p. 13).

Reale se insere no debate filosófico liberal no meio jurídico, tomando emprestada a inspiração crítica marxista para, em seguida, tomar distância deste “método cômodo de estudo da sociedade burguesa” (ibid, p. 26), que age em nome da ciência, mas é incapaz de enfrentar os motivos morais que organizam uma sociedade: “podemos repetir, em um sentido muito mais profundo, as palavras de Marx: O criador dobra sobre o peso da própria criação. A burguesia é a coveira de si mesma” (ibid., p. 15). Sua principal crítica é voltada para o naturalismo, identificando que o “fundamento naturalista, que encontramos no pensamento demo-liberal, não se altera na corrente socialista” (ibid., p. 23), dado que o “pseudo-socialismo científico, tal como Marx nol-o apresenta, requer antes de tudo a convicção de que as leis internas do mundo objetivo criam fatalmente a ordem socialista” (ibid., p. 24).

Para o Reale de 1934, o marxismo era uma “transposição hegeliana do christianismo” (idem), uma doutrina religiosa revitalizada por uma linguagem laica que, colocando para si mesma a tarefa de salvar a humanidade diante da profética revolução proletária, não poderia deixar de ser “teoricamente fatalista” (ibid., p. 25). Sua inspiração intelectual é explícita: o reconhecimento de que entre os críticos do marxismo, Croce cumprira um papel decisivo para “uma revisão mais profunda que as feitas por pensadores isolados”, com o objetivo de “restabelecer o valor do homem, a essência do novo humanismo” (ibid., p. 35-36), oferecendo o fundamento de seu “historicismo axiológico”.

Sair do isolamento, evitar o fatalismo, encontrar uma nova síntese política, apropriada à “modernização” inevitável da vida social provocada pela guerra. Na primeira parte do livro, Reale

¹¹ O livro é dedicado à memória de José Preiz e Nellio Baptista Guimarães, estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo mortos em confrontos durante a Revolução de 1932.

¹² Nosso autor explica, retrospectivamente, que, embora escrito durante sua atuação como líder ideológico da AIB, a obra *O Estado Moderno* não estava fundada “apenas em autores fascistas, mas também em escritores insuspeitos como Croce, Pareto, Berdiaeff, Durkheim, Duguit, Pigou, Arturo Labriola etc., sem falar na *herança marxista* que, de certo modo, marcara meu pensamento”. (Reale, 1987, p. 91, grifo nosso).

cuida de “fixar os postulados filosóficos da doutrina liberal através de seus mais notáveis representantes”; na segunda, seu objetivo é “apreciar demoradamente o Estado liberal como categoria ideológica, mas sobretudo como realidade histórica, isto é, no desenvolvimento das forças espirituais, econômicas e sociais que o constituíram e o transformaram” (ibid., p. 65). Sua crítica recusa o contratualismo, em especial o de Hobbes, Locke e Rousseau, e ao jusnaturalismo, mencionando Hegel, Savigny, Comte, Durkheim, de Maistre e Maritain (idem). No tratamento dado à “filosofia da práxis”, Reale se vale de Croce, autor que teria melhor identificado o erro dos sociólogos em atribuir a uma “*classe* características que constituem o ‘típico modo de ser de uma época’” (ibid., p. 73-74, grifos do autor).

Politicamente, contudo, Croce aparece agora como um adversário a ser enfrentado. Não apenas o naturalismo, o contratualismo e o jusnaturalismo são criticados, porque, para além destes, o “demo-liberalismo se perde nas abstrações do direito geométrico de Kelsen” e no “ficcionalismo jurídico de Croce”, motivo pelo qual o “liberalismo está bem morto. Morreu por ter deixado de ser Idéia-força. Completou o seu ciclo histórico, e é inútil querer reerguer-o” (ibid., p. 124-125). Abandonada a tentativa de socializar o liberalismo social, Reale procura preservar aspectos de sua aproximação com o materialismo histórico sem cair no “fatalismo” de suas conclusões. A presença permanente de Croce nos textos de Reale desde essa estreia como intelectual indica a consistência da “herança marxista que, de certo modo, marcou meu pensamento” (Reale, 1987, p. 91), gestada em sua fase socialista revisionista da adolescência, de inspiração italiana, e que é preservada como o passado do pensamento do jurista maduro, que mantém a historicidade como elemento central, mas compreende o fenômeno em termos de sucessão de ideias, e não de luta e disputa na dimensão material.

Esta é também a maneira como Antonio Gramsci descreve um pouco antes, na prisão, em abril de 1932, o modo de Croce de proceder em relação à “filosofia da práxis”, quando escreveu a sua “história de presunçosos”¹³ (Gramsci, 2001, Q10/II, §1º, p. 311). A crítica do caráter fatalista da dialética hegeliano-marxiana – que prenuncia o “absoluto”, ou seja, o “comunismo” como desenrolar histórico necessário – é o ponto de partida das recusas de Reale (1934b; 1959; 1987), seguindo a atitude de Croce diante do marxismo. Neste parágrafo dos *Cadernos do Cárcere*, Gramsci escreve:

¹³ Tal qual a história da filosofia brasileira proposta por Reale e o IBF, a história dos intelectuais de Croce, ao ver de Gramsci, era “uma história formal, uma história de conceitos e, em última análise, uma história dos intelectuais; aliás, uma história autobiográfica do pensamento de Croce, uma história de presunçosos” (Gramsci, 2001, Q10/I, §1, p. 311)

Ele [Croce] representa, essencialmente, uma reação ao “economicismo” e ao mecanicismo fatalista, embora se apresente como superação destrutiva da filosofia da práxis. (...) O pensamento de Croce, portanto, deve pelo menos ser considerado como valor instrumental; e, assim, pode-se dizer que ele chamou energeticamente a atenção para a importância dos fatos da cultura e do pensamento no desenvolvimento da história, para a função dos grandes intelectuais na vida orgânica da sociedade civil e do Estado, para o momento da hegemonia e do consenso como forma necessária do bloco histórico concreto. Que isto não seja ‘fútil’ é o que demonstra o fato de que, ao mesmo tempo que Croce, o maior teórico moderno da filosofia da práxis [Lênin] revalorizou, no terreno da luta e da organização política, em oposição às diversas tendências ‘economicistas’, a frente da luta cultural, e construiu a doutrina da hegemonia como complemento da teoria do Estado-força e como forma atual da doutrina da ‘revolução permanente’ criada em 1848 (Gramsci, 2001, Q10/I, §12, p. 305-306).

Além de fornecer-lhe as bases ideológicas de sua atuação, com influência de Croce, a experiência integralista permitiu que Reale ensaiasse outra faceta da vida intelectual do napolitano, uma vez que, como Secretário Nacional de Doutrina, “não descuidava de formar uma elite cultural. Instrumento dessa alta consciência intelectual e cívica foi a revista trimestral *Panorama*, por mim dirigida” (Reale, 1987, p. 109). Foi a primeira experiência de Miguel Reale enquanto liderança de intelectuais – no sentido gramsciano da palavra, em sua dimensão de prática política, e de organização da cultura por meio de periódicos e outras iniciativas (Gramsci, 2001, Q12, §1).

A visão integralista e sindicalista não seria expurgada da obra de Reale com sua retirada da AIB em 1938¹⁴, uma vez que, em seu discurso de posse como professor catedrático de Filosofia de Direito da Faculdade de Direito da USP (FDUSP), defendia “aplaudir as promissoras realizações de nosso Direito, especialmente em matéria de coordenação econômico-sindical e de legislação trabalhista” (Reale, 1941, p. 30).¹⁵ A recusa ao “liberalismo de antigo estilo, pregador do Estado alheio aos problemas econômico-sociais da Nação” e o “repúdio à tese marxista da luta de classes” (Reale, 1987, p. 70) são a justificativa realeana para a presença da *terça via* ao longo de toda a sua obra – mesmo décadas mais tarde, Reale ainda identificava nesta terceira via entre “o capitalismo individualista e selvagem (...) e o comunismo, que Plínio Salgado considerava consubstanciada na doutrina social da Igreja” (ibid., p. 71), o fundamento de sua particular visão a respeito do Estado “como condição compositiva dos conflitos sociais” (ibid., p. 74).

Este conceito de *harmonia* por meio do Estado é também o substrato de sua “dialética da complementaridade”, e tem suas raízes na obra de Mussolini, pois, mesmo que “o Fascismo não

¹⁴ Após a dissolução dos partidos políticos pelo Estado Novo, a AIB incluída, Plínio Salgado foi para Portugal, exilado, e deixou Raymundo Padilha na direção da AIB, a despeito da ordem de hierarquia que passava por Gustavo Barroso e depois Miguel Reale: “Desde então considere-me desligado da AIB, não mais participando de suas atividades clandestinas, nem tampouco do Partido de Representação Popular (PRP), que Plínio Salgado resolveu fundar” (Reale, 1987, p. 144)

¹⁵ Como jurista, Reale estava familiarizado com a obra de Alfredo Rocco, que também inspirou leis trabalhistas durante a Era Vargas. Assim é que liderou a vertente integralista “que dava ênfase especial aos problemas sociais e sindicais, assim como aos problemas jurídico-institucionais do Estado” (Reale, 1987, p. 80).

fosse ‘objeto de exportação’”, estes “reflexos da ‘terza via’, anunciada pelos melhores intérpretes da experiência fascista, haviam-se espalhado por todo o mundo, com a afirmação da autoridade do Estado como condição compositiva dos conflitos sociais” (idem). Esta harmonia integral, que Reale importou do fascismo italiano, não se esvai com o tempo – ao contrário, se amplifica. Em 1941, o autor afirmava que “todo homem normal sente a necessidade de ordem, porque a ordem é harmonia de movimentos (...), donde resulta não só bem estar físico, como um mais alto senso de moralidade e de beleza” (Reale, 1941, p. 28). Mais tarde, explicaria esta posição mencionando que, em 1941, ainda considerava apenas o “caráter bidimensional do Direito”, no qual se “concretizam os valores de uma cultura”, de modo que a normatividade surge “da necessidade de segurança na atualização desses valores”, e que somente mais tarde o “elemento intermediário (o valor) viria a se fixar em minha teoria” (Reale, 1994 [1967], p. 57) – é a *terza via* entre Kant e Kelsen.

3. INTELECTUAIS, NO PLURAL. REALE, NO SINGULAR

Croce como homem de partido (...). O partido como (...) instrumento para a solução de um problema ou de um grupo de problemas da vida nacional e internacional. Neste sentido, Croce jamais pertenceu explicitamente a qualquer dos grupos liberais; combateu explicitamente a própria idéia e o fato dos partidos permanentemente organizados (...), e se pronunciou em favor dos movimentos políticos que não se propõem um “programa” definido, “dogmático”, permanente, orgânico, mas tendem em cada oportunidade concreta a resolver problemas políticos imediatos. De resto, entre as várias tendências liberais, Croce manifestou sua simpatia pela conservadora (...). (Gramsci, 2001, Q10/II, p. 420-421)

Líder do primeiro partido político nacionalista e de massas do Brasil, a AIB, Reale operou, ao mesmo tempo, a “função de ‘hegemonia’ que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de ‘domínio direto’ ou de comando, que se expressa no Estado e no governo ‘jurídico’” (Gramsci, 2001, Q12, §1º, p. 20). Não existia ainda, no momento imediatamente após a queda das oligarquias, o consenso que “nasce ‘historicamente’ do prestígio (e, portanto, da confiança) obtido pelo grupo dominante por causa de sua posição e de sua função no mundo da produção” (idem), mas foi este consenso que Reale buscou construir em sua obra integralista. E não se deve ignorar que, para Gramsci, a construção da hegemonia, pelos intelectuais orgânicos da classe dominante, é um momento anterior à tomada de poder por esta classe.

Deflagrado o *putsch* integralista¹⁶ em 1938, Reale fugiu para a Itália, quando e onde descobriu que “o Fascismo é maior de longe do que de perto...” (ibid., p. 138), pois o regime de Mussolini teria se afastado das forças populares e da crença “numa *terza via*, representada pelo Fascismo, capaz

¹⁶ Reale defende que foi, na verdade, “um fato surpreendente, que os historiadores de má-fé teimam em desconhecer: a aliança dos liberais com os integralistas, para a derrubada do Estado Novo, cada uma das correntes mantendo a respectiva posição ideológica”. (Reale, 1987, p. 125-126).

de superar a desordem em que se afundara a Democracia Liberal e evitar a opressão ameaçadora do stalinismo” (ibid., p. 139).

Após retornar ao Brasil em 1939, Reale afirma que passou a se dedicar à academia e ao magistério, e não mais à política – porque, para Reale, ao contrário de em Gramsci, a prática intelectual e a prática política aparecem como momentos distintos. A evidência empírica confirma, neste caso em particular, a visão de Gramsci. Dedicou-se aos estudos para o concurso da cátedra de Filosofia do Direito da FDUSP – o primeiro de dois concursos conturbados para cátedras da USP dos quais Reale seria protagonista ao longo da década de 1940. Durante seu exílio em Roma, Reale aproximou-se da obra de Hans Kelsen e do neokantismo italiano¹⁷. A partir destas novas referências, redigiu sua tese, submetida ao concurso, *Fundamentos do Direito* (1972 [1940]), “sob a influência do historicismo de inspiração hegeliana e marxista, sobretudo na linha de Benedetto Croce” (Reale, 1987, p. 146).

Sua recusa ao kantismo é fundamentada numa crítica às concepções transcendentais dos fundamentos do Direito e do Estado, isto é, na noção de “Direito Natural”, o naturalismo a-histórico que o incomodava desde suas primeiras publicações. Quanto ao jusnaturalismo, Reale argumenta que a teoria de Hans Kelsen¹⁸ foi a mais bem-sucedida nesta recusa ao Direito Natural no início do século XX, mas seria demasiadamente formalista, atendo-se apenas à validade formal das leis, sem considerar o fundamento axiológico – que se tornaria principal elemento da teoria realeana. Nisto, Reale antecipou o consenso jurídico formado após os Tribunais de Nuremberg, que condenou os oficiais nazistas derrotados na Segunda Guerra.

Seu “realismo culturalista” propunha uma síntese entre neokantismo e juspositivismo, formulada a partir de uma recusa da fenomenologia de Husserl e incorporando o “apego à experiência histórica” (Reale, 1941, p. 26), de inspiração crociana. A partir da tríade fato, valor e norma, Reale se apresentava como o meio termo capaz de “penetrar com mais confiança no labirinto das teorias desencadeadas pelo ‘retorno a Kant’” (Reale, 1987, p. 146). É assim que, em *Fundamentos do Direito* (1972 [1940]), considerando o “valor da norma perante os fatos” (Reale, 1972 [1940], p. xvi), conclui que os positivistas privilegiavam o “estudo do fato, dando um sentido

¹⁷ A este propósito, Reale menciona a influência exercida sobre ele pelas obras dos neokantistas Giorgio Del Vecchio e Adolfo Ravà.

¹⁸ Hans Kelsen (1881-1973) foi um jurista austríaco e o maior expoente do juspositivismo, sendo sua *Teoria Pura do Direito* (1934) a principal obra desta corrente, ainda hoje fundamental para os estudos jurídicos. Judeu e social-democrata, foi perseguido pelo regime nazista e obrigado a fugir da Europa. Ainda assim, suas teses a respeito da distinção entre legalidade estrita e moralidade foram acusadas de fundamentarem o horror do Estado nazista durante o Terceiro Reich.

apendicular aos elementos axiológicos e normativos”, “exacerbando o papel da norma”, em contraste aos “neokantianos, que davam mais realce ao valor do justo” (Reale, 1987, p. 146-147).

A formulação dessas teses se deram a partir de uma disputa pela história da filosofia brasileira e pelo legado de Clóvis Beviláqua¹⁹, travada entre Miguel Reale e João Cruz Costa, após a morte do jurista e filósofo pernambucano, em 26 de julho de 1944. Em 30 de setembro do mesmo ano, o hebdomadário do Rio de Janeiro, *Dom Casmurro*, publicou uma edição especial sobre sua vida e obra, com textos de comentadores e transcrições de alguns escritos do homenageado.

Em 1945, o então ocupante interino da cátedra de Filosofia da USP, João Cruz Costa, publica em *A filosofia no Brasil*, livro de ensaios no qual afirma que o “desaparecimento de Clóvis Bevilacqua assemelha-se à perda de um avô querido, respeitado e sábio” (Costa, 1945, p. 161). Anunciando-se como herdeiro do “primeiro que procurou compreender a história do que tem sido a repercussão de filosofias alheias no Brasil, a história das filosofias que temos seguido” (ibid, p. 166), Costa toma para si defesa da tese de Beviláqua do “acanhamento filosófico” brasileiro, uma “consequência inevitável da nossa atual situação, porque a especulação filosófica pressupõe uma longa e profunda base de meditação nos vários domínios do saber humano, aparecendo ela como uma flor misteriosa e dolente dessa vegetação mental, assim como a poesia é a flor da emotividade” (Beviláqua apud Costa, 1945, p. 165).

Além da tese da imaturidade filosófica brasileira – com suas “inteligências pouco atreitas às contensões prolongadas e às abstrações elevadas” –, a filosofia realizada aqui estaria distribuída entre o movimento positivista inspirado em Comte, as vertentes do espiritualismo católico-tomista e o “germanismo de segunda ordem” liderado pelo “mulato sergipano” Tobias Barreto e a “Escola do Recife” (Costa, 1945, p. 63). Por um lado, argumenta, o positivismo representa a tentativa de alcançar no Brasil o máximo de rigor, objetividade e cientificidade no pensamento. Por outro, tomistas e germanistas cultivam em comum a “eloquência palavrosa”, o que explica sua capacidade carismática, de conquista de “prestígio no nosso meio”, apesar da impossibilidade dessas correntes em conduzir uma “larga e significativa produção filosófica” (idem).

Em 1946, a Revista Acadêmica da Faculdade do Direito do Recife transcreve, sem anunciar a fonte, parte dos artigos da *Dom Casmurro*, agregando documentos que registram homenagens

¹⁹ Clóvis Beviláqua (1859–1944) foi jurista, professor e autor do Código Civil de 1916, fundamental para a consolidação do Estado nacional e da cultura jurídica moderna no Brasil. Marcou a história das ideias ao articular a tradição do positivismo jurídico às condições específicas da sociedade brasileira. Difundiu concepções de ordem, propriedade, família e modernização das instituições que moldaram por décadas o imaginário jurídico-político do país.

institucionais locais a Beviláqua. Esta iniciativa serve de gatilho para um conjunto de “notas” de Miguel Reale, “A doutrina de Kant no Brasil”, publicadas em duas partes entre 1947 e 1948, na Revista da FDUSP, comentando um dos textos de Beviláqua. Reale estabelece em seu texto a datação correta do escrito de Beviláqua sobre Kant, ausente nas transcrições anteriores. O original teria sido escrito em 1924, por ocasião do aniversário de 200 anos do filósofo de Königsberg e publicado em 1929 pela Revista Brasileira de Letras. Reale considerava o texto uma forma desenvolvida, de maneira “simples e singela”, de uma tese professada pelo jurista pernambucano em outros textos: a da falta de originalidade do pensamento brasileiro, sendo mais a “história da repercussão das doutrinas estrangeiras em nosso meio cultural.” (Beviláqua, apud Reale, 1947, p. 51-52)²⁰.

No ano anterior, em 1945, Reale fundou o Partido Popular Sindicalista (PPS), “um novo partido de caráter popular” (Reale, 1987, p. 194)²¹, que em seu manifesto defendia a “organização democrática de conteúdo social” através do “binômio ‘povo-sindicato’” (ibid., p. 194-195). Retomava suas “convicções de socialismo democrático, dando ênfase à luta contra o capitalismo selvagem, contrapondo-lhe a força sindical, cujas exigências eram mais sentidas nos grandes centros urbanos, sem ainda ter chegado ao campo” (ibid., p. 196), a partir de um programa político que reforçasse a “ação sindical, mas refutava a ‘estatização dos meios de produção’ como regra ou objetivo final, tal como é pregado por todas as formas de marxismo, desde os ‘revisionistas’ até os bolchevistas” (idem).

Fracassada a experiência do PPS, realizada com “uma boa dose de quixotismo” (ibid., p. 194), o Reale político avaliava que, em 1947, “não podíamos prescindir da popularidade de Adhemar de Barros. Foi assim que surgiu o Partido Social Progressista (PSP), cujo manifesto é também de minha lavra” (ibid., p. 197) – este foi o segundo manifesto de um partido escrito por Reale em dois anos. Nele, Reale dá maior ênfase ao objetivo de “propiciar o acesso do povo todo à partilha crescente dos bens e das riquezas, visto serem ‘desenvolvimento’ e ‘progresso’ fruto do trabalho comum através do tempo” (ibid., p. 197).

²⁰ Para Reale, antes do IBF “estudava-se a Filosofia no Brasil partindo-se do pressuposto de que o brasileiro não produzira nada de próprio, sendo mero reprodutor do pensado alhures. (...) O IBF veio trazer nova linha metodológico-hermenêutica (...) que, hoje em dia, felizmente, já está prevalecendo em várias universidades brasileiras (Reale, 2000, p. 15)

²¹ O PPS foi o “primeiro partido político de que participou o então futuro presidente Jânio Quadros, o qual integrou o seu Conselho Consultivo” (ibid., p. 196)

Neste ano de 1947, Adhemar de Barros foi eleito para o cargo de governador do Estado de São Paulo, nomeando Reale como seu “secretário da Justiça e Negócios Interiores, que era, na época, a pasta política por excelência” (Reale, 1987, p. 203). Embora continuasse sendo professor da FDUSP e advogado, Reale atuava, paralelamente, como político – um homem de ação –, que tinha como principal responsabilidade “impedir que a Assembleia Legislativa, de início com atribuição de Assembleia Constituinte, elaborasse uma Constituição que viesse a cercear os poderes do chefe do Executivo, então em desconfortável minoria no Legislativo estadual” (idem).

Como político, Reale elaborou alianças estratégicas com o Partido Comunista Brasileiro (PCB), contando a coligação com “apenas 9 deputados do PSP e 11 do PCB”. Organizava reuniões semanais na Secretaria da Justiça “para examinarmos a pauta da Assembleia Legislativa e estudarmos as providências a serem tomadas” (ibid., p. 204)²². Também percebeu em maior profundidade o poder dos meios de comunicação em massa, citando um comício promovido pelo PSP e pelo PCB em Sorocaba, ao lado de Luís Carlos Prestes e Manoel da Nóbrega, “famoso locutor de rádio, sobretudo por seu programa *Praça da Alegria*” (ibid., p. 205, grifos do autor). Surpreendeu-se o ex-integralista quando, “ao atravessar a multidão a fim de alcançar o palanque, ouvir aplausos entusiásticos, não a mim, com velha militância política e com minha vaidosa posição universitária, mas ao homem do rádio, o meio de comunicação mais poderoso na época, visto inexistir televisão”, compreendendo então “a alteração profunda operada no eleitorado, especialmente nas cidades de concentração industrial, fazendo emergir o ‘votante de massa’, subordinado a novos parâmetros e valores” (idem).

Ainda em 1947, acionou o Supremo Tribunal Federal, “por intermédio do Procurador-Geral da República”, para declarar a “nulidade de todos os dispositivos constitucionais paulistas que representassem ilícito cerceamento das atribuições do governador” (ibid., p. 207). Concentrando sua ação partidária no ABC paulista, organizou a criação de um distrito, dando-lhe o nome de Diadema, mais tarde transformado em município, rendendo-lhe “o título de ‘Padrinho de Diadema’” (ibid., p. 213).

Paralelamente, em 1948, o seminal *Materialismo Histórico e Economia Marxista* de Benedetto Croce foi traduzido pela primeira vez em português, publicado como primeiro volume de Sociologia da coleção Minerva pelo Instituto Progresso Editorial (IPÊ) de São Paulo, traduzido por Luís

²² Neste período, Reale aproximou-se de “Caio Prado Júnior, que depois viria a integrar o Instituto Brasileiro de Filosofia, fundado em 1949, nele permanecendo até hoje” (ibid., p. 205).

Washington Vita, colaborador de Reale e fundador do IBF no ano seguinte. No texto da orelha do livro, o jovem tradutor, menciona o primado, em Croce, do pensamento sobre a filosofia *a priori*, o que permitiria localizar de maneira eficaz o “lugar do marxismo na história da cultura”. A recepção, mesmo que tardia, do texto de 1904, parece ser um objetivo estratégico para o grupo que viria a fundar o IBF: confrontar o marxismo e outras tendências do pensamento e cultura a partir da redução do mesmo em um sistema filosófico, através do método crociano de diferenciação entre “o que está vivo e o que está morto” neste pensamento.

Vita e outros três fundadores do IBF²³, mais Oswald de Andrade e João Cruz Costa, foram os protagonistas da batalha encenada no primeiro concurso pela cátedra de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) da USP, iniciado em 1949 e do qual resultou a nomeação, apenas em 1954, de João Cruz Costa como professor catedrático (Arantes, 1994). O certame foi marcado por dezenas de recursos administrativos, o envolvimento do Conselho Nacional de Educação e até troca de socos entre partidários de Cruz Costa e do IBF (Giannotti, 1974). Conhecida pelo binômio filósofos *versus* “filosofantes”, foi uma disputa entre Reale, e seu IBF, e Cruz Costa, e seus consortes na FFCL, não apenas pela hegemonia filosofia e sua história no Brasil, mas por espaço nos ambientes acadêmicos (Oliveira, 2025).

À época, Reale era reitor da USP e presidente do IBF, sendo a *Revista Brasileira de Filosofia* (RBF), periódico do instituto, criada em 1951, durante a ocorrência do concurso. Em seu primeiro volume, a revista publicou a seção “Estará em Crise a Universidade?”²⁴, contendo entrevistas com quatro fundadores de institutos acadêmicos complementares: Miguel Reale, Benedetto Croce, Jean Wahl e Ortega y Gasset. Em meio à guerra declarada entre o IBF – cujo presidente era o reitor da USP – e a Congregação da FFCL, que tentava se emancipar do Conselho Universitário e da reitora, o texto de Reale publicado nesta seção argumenta que “o ensino universitário não esgota a tarefa de pesquisa”, justificando a criação de institutos porque os estudantes “dotados de real vocação, ficariam sacrificados por falta de órgãos adequados a seus estudos” (Reale, 1951a, p. 328-329). Defende a separação entre a atividade pedagógica “pura” e a formação de profissionais, contrapondo os diferentes objetivos da Faculdade de Filosofia, que forma filósofos, e a de Direito,

²³ Vicente Ferreira da Silva, falecido em 1963, Heraldo Barbuay, que se tornaria professor catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas da USP, mais tarde na vida, e Renato Cirell Czerna, que assumiu a cadeira de Filosofia do Direito da FDUSP em 1981, até então regida por Miguel Reale.

²⁴ Além da “crise universitária”, o primeiro volume da RBF publicou um texto de Miguel Reale sobre Silvio Romero e Tobias Barreto, no qual fala do “desejo de síntese superadora” (Reale, 1951b, p. 106) – parte de sua discussão com Beviláqua e Cruz Costa acerca da história da filosofia brasileira –, e até acusava membros da comissão de seleção do concurso de 1949 por plágio (Confrontos, 1951, p. 202-203; Oliveira, 2025)

que forma bacharéis para a vida profissional. Desta forma, “mais do que uma crise da Universidade, como instituição, o que existe é uma crise na Universidade como sistema ou processo” (ibid., p. 329).

Benedetto Croce, em entrevista concedida a Luís Washington Vita, diagnostica que a “crise da Universidade está generalizada”, de modo que “não há a menor dúvida que a crise universitária só será resolvida... fora da Universidade”, uma vez que “o verdadeiro saber a Universidade é incapaz de dar”. Insurge contra a desvalorização da relação “substancial da história com as ciências filosóficas – a lógica, a ética, o direito, a política, a arte, a religião (...). Contra esta deslavada falsificação nos rebelamos”. Para curar a paciente, foi necessário “apelarmos para os Institutos complementares, que têm por escopo desenvolver e guiar as reais vocações que saem das Universidades”, porque seria a “única solução capaz de amparar a queda fatal”. Diante deste quadro terminal, como “não nos satisfazia o diagnóstico sem terapêutica, surgiu o nosso Instituto” (Croce, 1951, p. 193-195).

O depoimento de Ortega y Gasset também reflete essa disputa entre o IBF e a FFCL, acusando o ensino superior de consistir apenas de “profissionalismo e investigação” (Ortega y Gasset, 1951, p. 195), de modo a aniquilar toda a “pedagogia universitária”, razão pela qual o filósofo espanhol criou, em Madrid, o Instituto de Humanidades, “com professores que abandonaram a Universidade – como Xavier Zubiri e eu – ou que foram impedidos de ingressar nos seus quadros docentes, como Julián Marías” (Ortega y Gasset, 1951, p. 197).

Também o depoimento de Jean Wahl – todos estes no primeiro volume da *RBF* – opera como analogia, por meio de disputa acadêmica travada em Paris. Enquanto o Centre de La Recherche Scientifique se utilizava “das melhores vocações de pesquisadores desinteressados”, tínhamos do outro lado “o ‘Colégio de Filosofia’, do qual sou o fundador e diretor, que está em contato direto com o excelente grupo de jovens pensadores liderados por Jean-Paul Sartre” (Wahl, 1951, p. 199). A principal função do “Colégio” seria “dar acesso às novas tendências da filosofia e do pensamento em geral, que comumente não ocupam lugar devido no plano do ensino universitário”, o que ensejou um “extemporâneo antagonismo entre a Sorbona e o Colégio, nem sempre manifesto, é verdade, pois alguns elementos pertencem a ambas as instituições” (idem). Reproduzindo figurativamente a própria disputa, o periódico do IBF, pela voz de Jean Wahl, tentava “assinalar esse velado atrito ciumeiro para aquilatar, em toda sua extensão, a ‘presença’ do Colégio no panorama cultural francês dos nossos dias” (idem).

A edição inaugural da *RBF* também conta com *Uma carta de Fritz Medicus* (sem data) a Miguel Reale, na qual o filósofo alemão – especialista em Kant – comenta os ensaios do brasileiro sobre as

ideias de Kant no Brasil, assinalando interesse na particularidade do caso brasileiro: “Na Europa, contentâmo-nos por demais, quase que por toda parte, com os incitamentos espirituais provindos do próprio solo pátrio. *Há imponentes exceções -- assim modernamente Benedetto Croce.*” (p. 200, grifo adicionado). Em seguida, faz referência a um importante efeito da grande diversidade interna da cultura brasileira para a atuação da filosofia:

Causou-me profunda impressão saber que a jovem cultura brasileira se deixa fecundar por fatores de todas as origens – como recebe importantes incentivos da França, da Alemanha, da Itália, etc., mantendo-se assim aberta, em altíssimo grau, às inquietações espirituais. Em tal situação de espírito, é talvez excessiva a massa de tendências a solicitar ingresso, de modo que *a atuação de uma filosofia, que insiste na "unidade na diversidade" e lhe aponte os caminhos, é, efetivamente, uma necessidade político-cultural* (p. 199, grifo nosso).

A partir das notas de Reale a respeito da circulação da filosofia de Kant no Brasil, essas disputas se desdobraram na organização do *I Congresso Brasileiro de Filosofia*, “por iniciativa do Instituto Brasileiro de Filosofia e sob o patrocínio da Reitoria da Universidade de São Paulo, à frente da qual se acha o prof. Miguel Reale”, reunindo estudiosos de Filosofia de várias regiões do país (Anais I Congresso Brasileiro de Filosofia, 1950, p. 632). No “Relatório Geral do Congresso”, o tema é explicitamente retomado e seu argumento ampliado:

A grande deficiência do pensamento brasileiro, sua menor importância e sua falta de universalidade se explicam pela ausência de meditação filosófica. Apesar dos esforços de um Tobias Barreto ou de um Farias Brito, a evolução de nossa cultura foi feita à margem da Filosofia, tendo sido muito maior a influência exercida sobre nossas ideias por nossos poetas, romancistas e juristas do que por nossos filósofos. O congresso ora realizado em São Paulo vem marcar o início fecundo de nova etapa na cultura brasileira (...). (ibid., p. 632).

Assim, esta longa disputa política e intelectual, que contou com nomes como Miguel Reale, Fritz Medicus, Oswald de Andrade e João Cruz Costa, dentre dezenas de outras figuras de extremo relevo para a história do pensamento brasileiro, nos remete à polêmica original, aquela travada a partir de 1944, entre Miguel Reale e João Cruz Costa, a respeito da herança de Clóvis Beviláqua e da recepção da obra de Immanuel Kant no Brasil. O concurso da FFCL, consequência dos acontecimentos, encerrou-se somente em maio de 1954, após serem realizadas as provas para provimento da cátedra de Filosofia, coordenadas por Eurípedes Simões de Paula, então diretor da FFCL, e com Arthur Versiani Velloso²⁵ na banca examinadora. A prova de arguição de Cruz Costa teve como tema “O desenvolvimento da Filosofia no Brasil no século XIX e a Evolução Histórica Nacional” (USP, 1954).

²⁵ Arthur Versiani Velloso (1906–1986) foi um filósofo kantiano, membro externo da banca, representando a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Minas Gerais, da qual foi fundador. Participou do I Congresso Brasileiro de Filosofia e foi denunciado por plágio no primeiro volume da *RBF*, em seção intitulada “Confrontos”.

Todos os que eram apenas bacharéis – ou nem mesmo isso –, foram desclassificados²⁶, excluindo da disputa os candidatos do IBF e Oswald de Andrade, com sua tese *A crise da filosofia messiânica* (1978 [1949]). Cruz Costa foi o único candidato das provas, porque só ele detinha doutoramento em filosofia, e, uma vez aprovado, tornou-se catedrático da cadeira que já lecionava, interinamente, desde 1939 (Oliveira, 2025).

Nas décadas seguintes, no interior do pensamento ibefiano, a “versão positivista do marxismo” (Paim, 1967; Vita, 1969), aparecerá como o responsável pela crise universitária, e portanto o maior adversário a ser combatido pela filosofia desinteressada – em outras palavras, a “pesquisa pura” (Reale, 1951a, p. 328, sic). Os principais representantes destas vertentes, argumentam estes autores, foram os professores João Cruz Costa²⁷ e Caio Prado Jr. A recusa à profissionalização da filosofia e a separação entre política e filosofia, defendidas pelo IBF a partir de então, reforçam a importância e o caráter político-filosófico daquela disputa pela cátedra, que perdurou após o fim do certame.

Em sua arguição, Cruz Costa respondia à filosofia e à historiografia do IBF: “a filosofia não é mero jogo de conceitos abstratos. Estes, desligados das circunstâncias pouco significam”, destacando que apenas “uma filosofia da ação, só um pragmatismo pode corresponder às suas necessidades. Mas ainda é de bom tom notar que é o seu condicionalismo histórico que há de dar sentido ao seu pensamento”. (USP, 1954, p. 511-512).

“Assim, conclui com Clóvis Beviláqua: se algum dia pudermos alcançar mais significativa produção filosófica, ela não surgirá dos cimos da metafísica” (ibid., p. 512).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo, como resultado parcial de uma pesquisa em andamento, aponta apenas algumas das várias frentes de investigação possíveis. Nos detivemos à investigação a respeito das raízes do conservadorismo liberal de Reale, com inspiração crociana. Os documentos levantados até aqui revelam a existência de uma história das ideias brasileiras, e dos intelectuais que as deram origem, que segue renegada nos estudos contemporâneos do tema. Esta posição de *marginais da*

²⁶ Luís Washington Vita e Heraldo Barbuy porque não possuíam diploma de ensino médio e de curso superior, respectivamente, e Vicente Ferreira da Silva e Renato Cirell Czerna porque eram bacharéis em Direito, curso considerado insuficiente como prova de capacitação para lecionar nos quatro anos do curso de Filosofia da FFCL.

²⁷ Cruz Costa foi orientador de José Arthur Giannotti, que o substituiu na cátedra de Filosofia após seu afastamento compulsório em 1965, pela Ditadura Militar. Giannotti também protagonizou disputas com o IBF, tendo trocado socos com Ferreira da Silva e seus consortes, ainda no contexto do concurso de 1949 (Giannotti, 1974), que se acirramam quando organizou os seminários sobre O Capital.

academia contribui para a explicação sobre como esses intelectuais se organizaram, os círculos que formaram, o ressentimento de algumas destas figuras com a prática profissional da filosofia e com a pesquisa no ensino superior, bem como alguns desdobramentos contemporâneos.

O integralismo de Reale refletia o sentimento católico, nacionalista, antimoderno e antiliberal dos anos 1930, embora não o encarnasse na prática – ao contrário, é justamente a incorporação dos elementos modernos e liberais que o caracterizam (Cassimiro, 2025). E Reale, quando conciliou-se com a modernidade e o liberalismo, fez surgir o IBF, depois de consolidada a hegemonia das elites urbanas. A partir de então, o instituto e a RBF, funcionaram como aparatos culturais de hegemonia que buscavam estabelecer o consenso político e filosófico, desempenhando o papel de “absorção molecular das lideranças das classes subalternas no interior do aparelho estatal e definindo um modelo restrito de liberalismo” (Aliaga, 2023, p. 21). Reale foi o coordenador de intelectuais que exerceu a função diretiva deste órgão e dessa nova cultura.

Sua fase integralista condizia com a leitura gramsciana dos países da América do Sul, nos quais o desenvolvimento seria marcado pelos “quadros da civilização espanhola e portuguesa dos séculos XVI e XVII, caracterizada pela Contra-Reforma e pelo militarismo parasitário” (Gramsci, 2001, Q12, §1, p. 31). A influência da tradição filosofia ibérica da “Escolástica Tardia”, isto é, a “secularização” da filosofia enquanto tradição católico-liberal (Wink, 2023) – uma tentativa de emancipação da filosofia em relação à religião sem recorrer ao materialismo –, outro aspecto que aproxima o culturalismo realeano do pensamento crociano que não foi abordado neste estudo, só seria plenamente elaborada mais tarde, porque o “elemento laico e burguês ainda” não havia alcançado “o estágio da subordinação dos interesses e da influência clerical e militarista à política laica do Estado moderno” (Gramsci, 2001, Q12, §1, p. 31)

O termo “culturalismo”, usado por Reale na fase madura tem raízes que remetem à crítica do juspositivismo de Pedro Lessa²⁸, em relação a quem distingue o seu “hodierno culturalismo jurídico em sua feição realista” das vertentes jurídicas antecedentes, em razão da “decisiva diferença com relação à atitude espiritual em face dos problemas do universo e da vida, superada como está a atitude preconcebidamente anti-metafísica daquela” (Reale, 1941, p. 26). Seu pensamento mantém o historicismo, o “traço comum, que é o apego à experiência histórica, o desejo permanente de não esvaziar o Direito de seu conteúdo social” que divide com o juspositivismo (idem). O culturalismo

²⁸ Pedro Lessa (1859-1921) foi um professor de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, antecessor de Reale. Foi o primeiro ministro negro do Supremo Tribunal Federal.

foi ainda a principal corrente filosófico-política adotada pelos membros do IBF, como Luís Washington Vita e Antonio Paim, ao longo do século XX, ensejando uma outra disputa com o nacional-desenvolvimentismo do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) – o termo é utilizado pelos membros de ambos os institutos, com conteúdo distinto. Em sua *Antologia do pensamento social e político no Brasil* (1968), Vita menciona que sua

antologia resultou de uma ‘encomenda’ formulada ao seu organizador pelo Dr. Armando Correia Pacheco, Chefe da Divisão de Filosofia e Letras do Departamento de Assuntos Culturais da União Pan-Americana, sediada em Washington, D.C., USA, tarefa esta, porém, que veio ao encontro de antigo plano do organizador, que pode ser datado de quando recebera de *Roland Corbisier, então Diretor do ISEB*, idêntica incumbência, não concretizada por motivos que não vêm agora a pêlo²⁹ (Vita, 1968, p. 9, grifos nossos)

Roland Corbisier foi colega de Reale na FDUSP, militante integralista e fundador do IBF, antes do ISEB. Hélio Jaguaribe, outro fundador e nome importante do ISEB, também foi fundador do IBF, tendo publicado um artigo intitulado “O que é a filosofia” no primeiro volume da *RBF*, mas “se desligou do IBF em 1952, dada a tendência integralista de vários de seus membros, que se contrapunha à afirmação industrializante por ele defendida” (Lovatto, 2004, p. 60).

Os desdobramentos do culturalismo de Reale chegam até a contemporaneidade. O “Instituto Brasileiro de Filosofia, de Miguel Reale, Antonio Paim e Paulo Mercadante” exerceu influência sobre Olavo de Carvalho, a partir de seu culturalismo conservador liberal e sua “ perspectiva que pretendia tanto ‘modernizar’ o conservadorismo a partir das suas relações com um moderno conceito de liberalismo, quanto reconstruir os elementos mais conservadores da tradição liberal brasileira” (Chaloub, 2022, p. 84).

Esperamos que estes apontamentos sirvam de ponto de partida para para pesquisas futuras que contribuam para revelar as possibilidades emergidas desta pesquisa em desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

- AÇÃO INTEGRALISTA BRASILEIRA. *Manifesto de 7 de outubro de 1932*. Varginha: s.e., 1932.
- ALIAGA, Luciano. Nacionalização Imperfeita: o Conceito de Revolução Passiva e a Formação do Estado no Brasil. *Dados - Rev. de Ci Soc.* Rio de Janeiro, v. 66, n. 4, 2023: e20200337, 28 p.
- ANDRADE, Oswald. A crise da filosofia messiânica. In: _____. *Obras completas*, v. 6, 2a. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 75-138.
- ARANTES, Paulo Eduardo. *Um departamento francês de ultramar: estudos sobre a formação da cultura filosófica uspiana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

²⁹ O ISEB foi extinto pela Ditadura Militar três dias após o golpe de 31 de março de 1964.

- BIANCHI, Alvaro. Gramsci, Croce e a história política dos intelectuais. *Rev. Bras. de Ciê. Soc.*, São Paulo, v. 34, n. 99, 2019.
- BEVILÁQUA, Clóvis. A doutrina de Kant no Brasil. *Revista Acadêmica*, Faculdade de Direito do Recife, v. 54, n. 1, 1946.
- CASSIMIRO, Paulo Henrique. A Revolução como Reação: a Recepção do Fascismo entre a Direita Católica nos Anos 1930. *Dados - Rev. de Ci. Soc.* Rio de Janeiro, v. 68, n. 1, 2025.
- CHALOUB, J. Uma obra entre o reacionarismo e o conservadorismo: o pensamento de Olavo de Carvalho. *doispontos*, Curitiba, v. 19, n. 2, p. 78-96, jul. 2022.
- CONFRONTOS. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, v. 1, n. 1, jan./mar. 1951, p. 202-208.
- CROCE, Benedetto. Estará em crise a universidade? *Revista Brasileira de Filosofia*, n. 1, v. 1, jan./mar., 1951, p. 193-195.
- _____. *Materialismo Histórico e Economia Marxista*. Trad. Luís Washington Vita. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.
- _____. *O que é vivo e o que é morto na filosofia de Hegel*. Trad. de Vitorino Nemésio. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1933
- CRUZ COSTA, João. *A filosofia no Brasil*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1945.
- GIANNOTTI, Arthur. Entrevista com Arthur Giannotti. *Tran/Form/Ação*, v.1, p.25-36, 1974.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 2 v.
- JAGUARIBE, Hélio. O que é filosofia? *Revista Brasileira de Filosofia*, n. 1, v. 1, jan./mar., 1951, p. 164-181.
- LOVATTO, Angélica. A utopia nacionalista de Hélio Jaguaribe – os tempos do Iseb. *Lutas Sociais*, n. 3, 2004, p. 59-88.
- MEDICUS, Fritz. Uma carta de Fritz Medicus. *Revista Brasileira de Filosofia*, a. 1, v. 1-2, p. 119-200, 1951.
- MUSSI, Daniela. *Socialismo e liberalismo antes do fascismo*. Porto Alegre: Zouk, 2020.
- OLIVEIRA, Aurélio. História política do Instituto Brasileiro de Filosofia: disputa pela hegemonia sobre a filosofia. *Anais do IX Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política*, FFLCH/USP 2025. (aguardando publicação)
- ORTEGA Y GASSET, José. Estará em crise a universidade? *Revista Brasileira de Filosofia*, p. 195-197, n.1, v. 1, jan./mar., 1951.
- PAIM, Antonio. *História das Idéias Filosóficas no Brasil*. 1a ed. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1967.
- REALE, Miguel. A Crise da Liberdade (1931) In. _____. *Obras Políticas (1ª fase – 1931- 1937)*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983.
- _____. A doutrina de Kant no Brasil (Notas à margem de um estudo de Clóvis Beviláqua), *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo, v. 42 , 1947. Parte 1.
- _____. A doutrina de Kant no Brasil (Notas à margem de um estudo de Clóvis Beviláqua), *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo, v. 43 , 1948. Parte 2.

- _____. As três acepções fundamentais da palavra direito. *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo, v. 44, p. 68–78, 1949.
- _____. Cartilha do Integralismo Brasileiro. IN: Ação Integralista Brasileira (org.). *Estudos Integralistas* (1ª série). São Paulo: Rio Branco, 1933, p. 59-74.
- _____. *Cinco Temas do Culturalismo*. São Paulo: Saraiva, 2000
- _____. Miguel Reale (1910). In: NOBRE, M.; REGO, J. M. (Orgs.). *Conversas com filósofos brasileiros*. São Paulo: Editora 34, 2000, p. 15-28.
- _____. *Entrevista com o Sr. Miguel Reale*. Entrevistadores: Tarcísio Holanda, Ivan Santos e Ana Maria Lopes de Almeida. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 12 nov. 2001.
- _____. Estará em crise a universidade? *Revista Brasileira de Filosofia*, n. 1, v. 3, jan./mar. 1951a, p. 324-329.
- _____. *Formação da política Burguesa (Introdução ao Estado Moderno)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1934a.
- _____. *Fundamentos do direito*. 2a. ed. rev. São Paulo: USP. 1972.
- _____. *Memórias*, v. 2, 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1987.
- _____. Miguel Reale: Professor catedrático de Filosofia do Direito. *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo v. 36, n. 1-2, p. 21–32, 1941.
- _____. *O Estado moderno (liberalismo – fascismo – integralismo)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1934b.
- _____. O problema da produção na ideologia contemporânea. *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo, v. 54, n. 1, p. 178–208, 1959.
- _____. *Pluralismo e liberdade*. São Paulo: Saraiva, 1963.
- _____. Sylvio Romero e os problemas da filosofia. *Revista Brasileira de Filosofia*, n. 1, v. 3, jan./mar. 1951b, p. 98-106.
- _____. *Teoria tridimensional do direito*. 5. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 1994.
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Concurso para a Cátedra de Filosofia da FFCL/USP. *Revista de História*, São Paulo, v. 8, n. 18, p. 510–512, 1954.
- VITA, Luís Washington. *A filosofia contemporânea em São Paulo*. São Paulo: Grijalbo, 1969.
- _____. *Antologia do Pensamento Social e Político no Brasil*. São Paulo: Grijalbo, 1968.
- WAHL, Jean. Estará em crise a universidade? *Revista Brasileira de Filosofia*, n. 1, v. 1, jan./mar., 1951, p. 197-199.
- WINK, Georg. *Conservadorismo brasileiro e a Nova Direita*. Belo Horizonte: Emcomum, 2023.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA:

Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

FINANCIAMENTO:

Esta pesquisa não recebeu nenhuma subvenção específica de qualquer agência de financiamento dos setores público, privado ou sem fins lucrativos.

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS:

Daniela Xavier Haj Mussi: Conceptualização, Metodologia, Investigação, Análise Formal e Interpretativa, Validação, Supervisão, Redação – Revisão e Edição.

Aurélio de Souza Oliveira: Conceptualização, Metodologia, Investigação, Análise Formal e Interpretativa, Redação – Rascunho Original, Redação – Revisão e Edição.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:

As/os autoras/es declaram que não há conflito de interesses a mencionar.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER

Daniela Xavier Haj Mussi:

Professora Adjunta do Departamento de Ciência Política da UFRJ e Pesquisadora Colaboradora do PPG em Ciência Política da Unicamp. Pesquisadora do Núcleo Direito e Democracia do CEBRAP. Coordena o Laboratório de Pensamento Político (PePol-Unicamp). Editora da revista Outubro.

Aurélio de Souza Oliveira:

Pesquisador do Laboratório de Pensamento Político (PePol-Unicamp). Doutorando e mestre pelo PPG em Ciência Política da Unicamp. Professor de Direito na Anhanguera Educacional. Advogado, graduado em Ciências Sociais (Unicamp) e Direito (PUC-Campinas).

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.